



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 18 DE 27 DE março DE 1.963.

A Câmara Municipal de Barueri decreta:-

x Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado através da presente Lei, a providenciar junto à Estabelecimentos de Credito Bancario, um emprestimo, a favor dos cofres municipais, até a importancia de CR\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a fim de que o mesmo Executivo possa fazer face a compromissos assumidos pela Municipalidade de Barueri.

+ Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas proprias do orçamento vigente.

+ Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de Março de 1.963.

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 2 de abril de 1963
Armando
Presidente

O PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Capriotti
CARLOS CAPRIOTTI.

PROJETO DE LEI Nº 18/63 DE 27 DE MARÇO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado através da presente Lei, a providenciar junto à Estabelecimento de Crédito Bancário, um empréstimo, a favor dos cofres municipais, até a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a fim de que o mesmo Executivo possa fazer face a compromissos assumidos pela Municipalidade de Barueri.

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de março de 1.963.

Ass. Carlos Capriotti- Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE ABRIL DE 1.963.

APROVADO EM 1ª DISC.

11/4/63

APROVADO EM 2ª DISC.

11/4/63

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal
Em 2 de 4 de 1963
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 18/63 DE 27 DE MARÇO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado através da presente Lei, a providenciar junto à Estabelecimento de Crédito Bancário, um empréstimo, a favor dos cofres municipais, até a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a fim de que o mesmo Executivo possa fazer face a compromissos assumidos pela Municipalidade de Barueri.

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de março de 1.963.

Ass. Carlos Capriotti- Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE ABRIL DE 1.963.

APROVADO EM 1ª DISC.

11/4/63

h

APROVADO EM 2ª DISC.

11/4/63

h

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 2 de 4 de 1963
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 18/63 DE 27 DE MARÇO DE 1.963.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:-

ARTIGO 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado através da presente Lei, a providenciar junto à Estabelecimento de Crédito Bancário, um empréstimo, a favor dos cofres municipais, até a importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), a fim de que o mesmo Executivo possa fazer face a compromissos assumidos pela Municipalidade de Barueri.

ARTIGO 2º)- As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 27 de março de 1.963

Ass. Carlos Capriotti- Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 2 DE ABRIL DE 1.963.

PROVADO EM 1ª DISC.

11/4/63

dh

APROVADO EM 2ª DISC.

11/4/63

dh

Ao sr. Prefeito Municipal para
promulgar dentro do prazo legal.
Em 2 de abril de 1963

Presidente